



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
PRESIDÊNCIA**

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 1810, DE 7 DE MARÇO DE 2016.

Referenda ato administrativo praticado pela Presidência do Tribunal, que concedeu 2 (dois) dias de afastamento ao Excelentíssimo Senhor Ministro Ives Gandra da Silva Martins Filho, então Vice-Presidente do Tribunal.

O EGRÉGIO ÓRGÃO ESPECIAL DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, em sessão ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Ministro Ives Gandra da Silva Martins Filho, Presidente do Tribunal, presentes os Excelentíssimos Senhores Ministros Emmanoel Pereira, Vice-Presidente do Tribunal, Renato de Lacerda Paiva, Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, Antonio José de Barros Levenhagen, João Batista Brito Pereira, Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Guilherme Augusto Caputo Bastos, Walmir Oliveira da Costa, Maurício Godinho Delgado, Kátia Magalhães Arruda, Augusto César Leite de Carvalho, Hugo Carlos Scheuermann e a Excelentíssima Vice-Procuradora-Geral do Trabalho, Dr.^a Cristina Aparecida Ribeiro Brasileiro,

RESOLVE

Referendar ato administrativo praticado pela Presidência do Tribunal, que concedeu 2 (dois) dias de afastamento ao Excelentíssimo Senhor **Ministro Ives Gandra da Silva Martins Filho**, então Vice-Presidente do Tribunal, nos dias **21 e 22 de março de 2016**, em compensação ao período em que exerceu a Presidência do Tribunal durante as férias nos dias 21 e 22 de janeiro de 2016.

Ministro IVES GANDRA DA SILVA MARTINS FILHO
Presidente do Tribunal Superior do Trabalho



Biblioteca Digital
Tribunal Superior do Trabalho